



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA SEFA Nº 002, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Institui as seções temáticas da Junta de Tributos, designa membros desta e do Conselho de Recursos Fiscais do Município – CRF/LS e da Equipe de Apoio Administrativo, revoga a Portaria SEFA nº 003, de 10 de setembro de 2018, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, na qualidade de Autoridade Fazendária no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 3º, Parágrafo Único, 9º, 10, 15, 17, inciso I, 19 e 72 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, que regulamenta a Junta de Tributos e o Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS, conforme disposto nos artigos 481 a 491 da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes seções temáticas da Junta de Tributos:

I – 1ª Seção: tratará de assuntos relacionados ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, regimes de recolhimento do ISSQN e todos os créditos relacionados à liberação de localização, funcionamento, vistorias, alterações e atualizações cadastrais ou que tenha qualquer ligação aos empreendimentos econômicos, autônomos ou eventos temporários;

II – 2ª Seção: tratará de assuntos relacionados ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos – ITBI, Taxas pela Utilização de Serviços Públicos, Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, ou qualquer outro tributo ligado ao fato gerador dos impostos citados neste inciso.

Parágrafo Único. Os demais assuntos de natureza tributária e fiscal não mencionados nos incisos deste artigo serão distribuídos equitativamente entre as Seções da Junta de Tributos.

Art. 3º A Junta de Tributos será composta pelos seguintes Membros:

I - Junta de Tributos Mobiliários:

- a) Paulo Márcio dos Santos;
- b) Ana Luiza Vorcaro Machado;
- c) Renê Ramos Pião;
- d) Breno Matoso Lopes;
- e) Eduardo Martins Bastos (Suplente);
- f) Guilherme Lopes de Oliveira (Suplente).

II - Junta de Tributos Imobiliários:

- a) Paulo Márcio dos Santos;
- b) Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima;
- c) Junia Mariano Figueiredo;
- d) Eduardo Martins Bastos (Suplente);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

e) Guilherme Lopes de Oliveira (Suplente).

Parágrafo Único. A Presidência da Junta de Tributos ficará a cargo do Auditor Fiscal da Receita Municipal, Paulo Márcio dos Santos.

Art. 4º O Conselho de Recursos Fiscais do Município - CRF/LS será composto pelos seguintes Conselheiros:

I - 1ª Turma de Julgamento:

- a) Cristiane Carolina de Souza (Representante da área correspondente ao assunto);
- b) Leonardo Farias Alves de Moura (Procurador Fazendário);
- c) Ariadna Barbosa Medeiros (Servidor Público);
- d) Patrícia Sibely D'Avelar (Presidente);
- e) Eduardo Martins Bastos (Suplente);
- f) Rafael Guimarães Cláudio (Suplente);
- g) Rodrigo Alves Rezende Oliveira (Procurador Fazendário Suplente).

II - 2ª Turma de Julgamento:

- a) Jane Kelly Rodrigues Florenzano (Representante da área correspondente ao assunto);
- b) Rodrigo Alves Rezende Oliveira (Procurador Fazendário);
- c) Fernanda Correa Viana (Servidor Público);
- d) Patrícia Sibely D'Avelar (Presidente);
- e) Eduardo Martins Bastos (Suplente);
- f) Elaine Puff Mendes do Valle (Suplente);
- g) Leonardo Farias Alves de Moura (Procurador Fazendário Suplente).

III - 3ª Turma de Julgamento:

- a) Adriane Fernandes Batista Santos (Representante da área correspondente ao assunto);
- b) Camila Costa Machado de Lima (Procuradora);
- c) Marina Cruz dos Santos (Servidor Público);
- d) Patrícia Sibely D'Avelar (Presidente);
- e) Tiago Augusto de Paula Viana (Suplente);
- f) Pedro Henrique Sacramento Carneiro (Procurador Suplente).

Art. 5º A Presidência do Conselho de Recursos Fiscais do Município – CRF/LS e das respectivas Turmas de Julgamento ficará a cargo da Autoridade Fazendária, Patrícia Sibely D'Avelar, nos termos dos artigos 17, I e 19 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018.

Art. 6º Fica designado para integrar a Equipe de Apoio Administrativo a(o) Servidor (a) Pública(o), Amanda de Castro Silva Dias, Davidson Luiz Pereira Lopes, Geyciele Siqueira da Silva e Marcelle Mariano Salomão.

Art. 7º Nos termos do artigo 75 do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.656, de 22 de agosto de 2018, fica estabelecido que as reuniões das turmas de julgamento acontecerão às 13 (treze) horas, de acordo com a escala a seguir:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- I - 1ª Turma de Julgamento: na primeira segunda-feira de cada mês;
- II - 2ª Turma de Julgamento: na segunda segunda-feira de cada mês;
- III - 3ª Turma de Julgamento: na terceira segunda-feira de cada mês.

Parágrafo único. Quando não houver expediente no dia estabelecido, a reunião acontecerá na quinta-feira subsequente.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria SEFA nº 003, de 10 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de maio de 2020.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda